



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250512PE00024

LICITAÇÃO Nº. 00024/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

RUA JOSÉ SILVEIRA, 7 - CENTRO - SALGADO DE SÃO FELIX - PB.

CEP: 58370-000 - E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.072.463/0001-33, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:00 horas do dia 09 de Julho de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00024/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas operacionais da Secretária Municipal de Saúde.

Data de abertura da sessão pública: 09/07/2025. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 09/07/2025. Horário: 10:15 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas operacionais da Secretária Municipal de Saúde.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-

se pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br; e

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde

10.302.2002.2110 Manter as Ações da Saúde

3390.30 Material de Consumo

09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde

10.301.2002.2025 Manter ASPS – BLC Custeio: Atenção Básica

3390.30 Material de Consumo

09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde

10.302.2002.2026 Manter ASPS – BLC Custeio: Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

3390.30 Material de Consumo

5.4.1. Qualquer alteração de dotação orçamentária poderá ser feita através de apostilamento no instrumento contratual.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos

quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06,

estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2. A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (três horas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexecutabilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.10.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.11.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.12.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.13.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.14.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.15.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.15.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.15.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.15.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

- 12.3.15.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.15.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.15.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.4.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pela Pregoeira, correspondendo a:

12.4.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.4.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.4.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 03 (três) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

12.5.2.De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços,

cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado em diário oficial e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

23.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

23.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1.Obrigações do Contratante:

25.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2.Obrigações do Contratado:

25.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

25.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

25.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

25.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

25.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

25.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

25.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.0.DO PAGAMENTO

26.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

26.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I

= índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

29.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua José Silveira, 7 – Centro – Salgado de São Felix – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Itabaiana, Estado da Paraíba.

Salgado de São Felix - PB, 25 de Junho de 2025.

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Pregoeira Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos básicos diversos para atender as unidades de saúde do município.

1.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.016.299,60 (Um milhão dezesseis mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, para pagamento em conformidade com o mapa comparativo em anexo

1.2.1 As unidades de saúde serão as que receberão os respectivos materiais médicos hospitalares

1.3 A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.1 A contratação direta será realizada por pregão eletrônico de licitação, com fulcro a **Lei 14.133/2021**.

2. DO OBJETIVO

O objetivo das pretensas aquisições que no caso em tela trata-se de material médico hospitalar diversos para atender as unidades de saúde, se em razão de proporcionar melhor eficiência nas ações da saúde e gerar segurança aos usuários deste materiais, evitando contaminações ou alguns surtos de bactérias por não usarem os materiais adequado.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se no que dispõe o **art. 28, da Lei 14.133/21**, que traz o amparo legítimo para a respectiva despesa.

3.1.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Salgado de São Félix, visando garantir a continuidade e a qualidade da assistência à saúde prestada à população nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Pronto Atendimento, Unidades de Apoio

Diagnóstico e demais setores vinculados à rede municipal, propõe a aquisição de materiais médico-hospitalares diversos.

A aquisição desses insumos é essencial para assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde, contribuindo para a execução de procedimentos clínicos, ambulatoriais e de urgência, com segurança, eficiência e resolutividade. A escassez ou desabastecimento desses materiais compromete diretamente a capacidade de atendimento, podendo gerar riscos à saúde dos usuários, aumento da morbimortalidade e impacto negativo nos indicadores de saúde do município.

Dentre os materiais a serem adquiridos incluem-se itens de uso contínuo, como luvas descartáveis, máscaras, seringas, agulhas, gazes, esparadrapos, cateteres, equipamentos, materiais de curativo, entre outros. Esses produtos são indispensáveis para a realização de atendimentos de rotina, coletas laboratoriais, administração de medicamentos, procedimentos de curativo e estabilização de pacientes em situações de urgência e emergência.

Fontes de Recursos Possíveis:

- **Recursos próprios do Tesouro Municipal** – destinados ao custeio das ações e serviços de saúde;
- **Recursos do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP)** – previstos no financiamento federal por meio do Ministério da Saúde;
- **Recursos do Piso de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC)** – quando aplicável às unidades que ofertam serviços especializados;
- **Recursos de emendas parlamentares** – vinculadas ao incremento temporário do custeio da atenção básica ou especializada;
- **Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (custeio)** – conforme Portaria GM/MS nº 3.992/2017;
- **Recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS)** – mediante repasses diretos ao Fundo Municipal de Saúde.

Ressalta-se que todos os itens a serem adquiridos deverão obedecer às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo segurança e qualidade na sua utilização.

Diante do exposto, considera-se **tecnicamente justificada** a necessidade de aquisição de materiais médico-hospitalares diversos, a fim de manter a regularidade e a efetividade dos serviços públicos de saúde prestados à população do município.

3.2 O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual - PCA**, conforme consta nas informações básicas da pretensa contratação.

4.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, que traz como fator principal a proporcionalidade de fornecimento de materiais médico hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município.

Sendo assim, a solução é a contratação em conformidade com a realização de certame sob a modalidade de pregão eletrônico para atender ao que preconiza a legislação vigente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para a devida contratação pretensa, é de grande relevância a existência de que a respectiva contratação seja de **PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE OPERACIONAL** comprovada, bem que apresente proposta com a metodologia e discriminação das aquisições a serem realizadas.

A regularidades fiscais e documentações de constituição da empresa devem estar em consonância com objeto pretendo a ser contratado.

Deve apresentar atestado de capacidade técnica Contratos firmados com outra municipalidade que demonstre a capacidade operacional

Atender as todas os itens a constarem no presente ato convocatório

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, no tocante a entrega do objeto a ser contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, as alterações do objeto a ser contratado que apresentarem defeitos e/ou imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3 Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por dispensa de Licitação.

6.4 Entregar os materiais quando decorre de existência de prazo de validade, devem entregar os produtos com prazo de validade mínima de 60 (sessenta dias) a vencer, a contar da data da entrega.

6.4 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

7.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1 As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

8.2 As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

8.3 As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

8.4 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.5 Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.3 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (**Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014**), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

9.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

9.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo **Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943**;

9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

11.2 Alvará sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária;

11.3 Alvará sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária;

11.4 Autorização de Funcionamento da Empresa (**AFE**) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**;

11.5 Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da **Saúde/ANVISA**, devendo constar a validade (dia/mês/ano). meio de:

11.5.1 Cópia do registro no Ministério de Saúde publicado no D.O.U, grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da **ANVISA**;

11.5.2 Cópia da declaração de Notificação da Dispensa ou do certificado de dispensa do registro do produto emitido pela **ANVISA**. Ficará a cargo do licitante, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da **ANVISA**.;

11.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.6.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10 Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11 A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

11.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto **nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.15 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.15.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.15.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.15.3 Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.

11.15.4 O prazo estipulado no **item 11.15** poderá ser renovado por mais uma vez à critério do Pregoeiro.

11.15.5 O não cumprimento do disposto no **item 11.15** enseja a desclassificação da licitante do certame

11.16 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.16.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.17 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.17.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.18 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o

julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.19 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.20 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1 Cabe recurso em face de:

12.2 Julgamento das Propostas

12.3 Anulação ou revogação da licitação

12.4 Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

12.4.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **§ 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021**, da ata de julgamento;

12.4.2 A apreciação se dará em fase única.

12.4.3 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

12.5 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.6 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos

12.7 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.8 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

12.9 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

12.10 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento

13. O CONTRATADO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO DEVE:

13.1 Executar os fornecimentos conforme especificações, qualidade e quantidade especificados neste Termo de Referência e em sua proposta, com alocação da logística necessária para o perfeito cumprimento do objetivo contratado;

13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os **artigos 14 e 17 a 27**, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da contratação da respectiva contratação.

13.4 Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao percurso para rastreamento até a execução do objeto;

13.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus fornecimentos.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização será exercida por servidor devidamente nomeado pela Prefeitura, bem como a gestão contratual, no qual ambos serão responsáveis pela fiscalização e gerência contratual, com emissão de relatórios.

14.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

14.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

14.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da **CONTRATADA** as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde que passará para em caso não sanável para a autoridade competente superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no **art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021**;

14.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no **TR**, deverão ser imediatamente atendidas pela **CONTRATADA**;

14.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

14.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde somando com a de Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer irregularidade;

14.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo **artigo 68 da Lei 14.133/2021**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (Dez) dias corridos, após a respectiva apresentação;

15.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

15.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

15.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

15.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

15.2 A Secretaria Municipal responsável pela execução, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **CONTRATADA**, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

15.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

15.3 Forma de pagamento

15.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 Para fins de justificativa de preço o valor estimado está dentro dos valores de outros contratos de assessoria semelhantes executados no exercício anterior pela pretensa contratada.

No caso em tela, em conformidade com a documentação o valor proposto é de **R\$ 1.016.299,60 (Um milhão, dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

17. DAS SANÇÕES

17.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021**, quais sejam:

17.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

17.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9 Fraudar ou falsificar documentos a serem apresentados ao município;

17.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento administrativo;

17.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 17.1 deste Termo de Referência**, no percentual de até **10% (dez por cento)**, na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 17.1.8 a 17.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os

entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.12 deste Termo de Referência;

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no **Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021** – Das Infrações e Sanções Administrativas.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.00	Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde
10.302.2002.2110	Manter as Ações da Saúde
3390.30	Material de Consumo
09.00	Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde
10.301.2002.2025	Manter ASPS – BLC Custeio: Atenção Básica
3390.30	Material de Consumo
09.00	Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde
10.302.2002.2026	Manter ASPS – BLC Custeio: Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
3390.30	Material de Consumo

18.2 Qualquer alteração de dotação orçamentária poderá ser feita por apostilamento nos termos do **artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021**.

FÁBIO JÚNIOR FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO
001	Abaixador De Língua Espátula De Madeira Descartável; Formato Convencional; Extremidades Arredondadas; Medindo Aprox. 1,5cm De Largura; 13,5cm De Comprimento; 2mm De Espessura. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Pacotes	50	11,55
002	Água Destilada 5 Litros. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Galões	350	27,70
003	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1,2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	30	14,68
004	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	30	23,83
005	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1 1/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lockem Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	30	7,21
006	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 23 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	30	27,54
007	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	50	15,28
008	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1 1/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	30	20,11
009	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	30	24,75
010	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 27 G X 1,2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100) Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	30	17,71
011	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 24 G X 3,4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100) Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	30	19,89
012	Alcool etílico 70% Fr. 1000 Ml. Descrição: Álcool Etílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%(70°Gl), Apresentação: Líquido.	Litros	1000	10,75

	Embalagem 1 litro. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.			
013	Alcool etílico 70% Fr. 5000 Ml. Descrição: Álcool Etílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Gel . Embalagem 5l. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Galões	100	29,92
014	Algodão, Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Bolas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Rolos	500	24,03
015	Almotolia Âmbar 250ml	Unidades	50	5,64
016	Almotolia Âmbar 500ml	Unidades	50	6,93
017	Almotolia Transparente 250ml	Unidades	50	5,99
018	Almotolia Transparente 500ml	Unidades	50	8,52
019	Antisséptico Pvpí Tópico 10% Fr. 1000 Ml. Descrição: Iodopovidona (Pvpí), Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmacêutica: Solução Tópica Aquosa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Litros	100	42,32
020	Aparelho De Aferir Pressão - Esfigmomanômetro Com Estêtoscópio: Olivas Em Plástico Resistente. Acabamento Sem Rebarbas. Conjunto Auricular Em Metal Cromado, Resistente E Flexível, Na Curvatura Do Tubo Em "Y". Esfigmomanômetro: Braçadeira Em Velcro. Manual, Tipo Aneróide, Leve E Portátil. Certificado De Aferição E Aprovação Do Inmetro-Ipem/Sp. Diafragma De Alta Sensibilidade.	Kits	100	83,69
021	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 15 Cm, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios, Cm2, Embalagem: Embalagem Individualrolo 1,80 M. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1000	6,49
022	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 10 Cm, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios, Cm2, Embalagem: Embalagem Individualrolo 1,80 M. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	4000	1,60
023	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 12 Cm, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios, Cm2, Embalagem: Embalagem Individualrolo 1,80 M sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1000	3,24
024	Avental Para Uso Médico/Odontológico - Avental Para Uso Médico/Odontológico - Tipo Descartável Com Manga Longa; Confeccionado Em Tela Não Tecida; Gramatura Mínima De 30 G/M2; 110 Cm De Cumprimento	Unidades	1000	2,88
025	Avental Para Uso Médico/Odontológico - Avental Para Uso Médico/Odontológico -Tipo Cirúrgico Descartável Com Manga Longa; Confeccionado Em Tela Nao Tecida; Gramatura Mínima De 60 G/M2;	Unidades	500	5,82
026	Caixa Organizadora Com Tampa Com Trava 60 L Transparente	Unidades	20	63,40
027	Caixa Organizadora Com Pelo Menos Oito Divisórias Medida: 23 X 14 X 4 Cm	Unidades	20	31,92
028	Caixa Plástica Organizadora 30 Litros Com Tampa E Travas Transparente	Unidades	30	68,27
029	Caixa Plástica Organizadora Com Tampa Com Trava 15l transparente	Unidades	50	42,95
030	Caixa Térmica, Material: Poliestireno Expandido, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa, Cor: Branca	Unidades	10	41,12
031	Caixa Térmica, Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 Kg, M3, Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Tampa Articulado, Trinco Embutido, Alça Dupla.	Unidades	5	347,46
032	Caixa Térmica, Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 Kg, M3, Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Tampa Articulado, Trinco Embutido, Alça Dupla.	Unidades	5	633,84
033	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto. Descrição: 8 Cânula, Tipo: Nasal Tipo Óculos Para Medição Co2, Uso: Compatível Com Monitor Dixtal 2020, Tamanho: Tamanho Adulto, Aplicação: Adaptável A Tubo Desumidificador. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1000	1,72
034	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24 G, Comprimento: Cerca 20 Mm, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C, Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	4000	1,66

035	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 20 G, Comprimento: Cerca 30 Mm, Componente Adicional: C, Asa De Fixação, Tubo Extensor C, Clamp, Conector: Conector Padrão C, Injetor Lateral, Componente 2: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	500	1,81
036	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 G, Comprimento: Cerca 25 Mm, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C, Filtro, Componente 2: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1000	2,01
037	Cateter Periférico, Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 21 G, Componente Adicional: C, Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componente 1: C, Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	500	0,32
038	Clorexidina 0,5% Sol. Alcool Fr. 1000 Ml. Descrição: Clorexidina Digluconato, Dosagem: 0,5%, Aplicação: Solução Alcoólica. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	20	24,32
039	Clorexidina 2% Sol. Degermante Fr. 1000 Ml. Descrição: Clorexidina Digluconato, Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	500	21,38
040	Coletor De Urina, Material: Pvc, Tipo: Sistema Aberto, Capacidade: Cerca De 2000 Ml, Características Adicionais: Com Preservativo Masculino, Componentes: Extensão Em Pvc, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	200	4,04
041	Coletor De Urina, Material : Pvc, Tipo : Sistema Fechado, Capacidade : Cerca De 2000 Ml, Graduação: Graduação De 100 Em 100 Ml, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Filtro: Filtro Hidrofóbico, Bacteriológico, Características Adicionais : Câmara Pasteur Flexível, Componentes: P, Fixação Perna, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, Esterilidade : Estéril, Descartável. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	200	8,39
042	Coletor De Urina, Material: Pvc, Tipo: Sistema Fechado, Capacidade: Cerca De 500 Ml, Graduação: Graduação De 50 Em 50 Ml, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Componentes: P, Fixação Perna, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, Esterilidade: Estéril, Descartável. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	50	30,52
043	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material: Polipropileno, Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Tipo Uso: Descartável, Atóxico, Apirogênico. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	2000	7,39
044	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material: Polipropileno, Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Tipo Uso: Descartável, Atóxico, Apirogênico. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	500	5,21
045	Coletor Universal Estéril 80ml Com Pazinha Com Vedação Hermética, Descartável, Embalado Individualmente, Transparente. Descrição: Frasco Coletor, Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 Ml, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	10000	0,45
046	Compressa De Gaze Hidrófila, Confeccionada Em Tecido 100% Algodão, Com 08 Dobras De 9 Fios, Pct C/ 500, 7,5 X 7,5 Cm. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Pacotes	2000	26,56

047	Compressa De Gaze Rolo Tipo Queijo 13 Fios 400g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1000	38,05
048	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 11 Fios, Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 Cm, Comprimento: 7,50 Cm, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Estéril, Descartável. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Pacotes	5000	1,01
049	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 13 Fios, Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 Cm, Comprimento: 7,50 Cm, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Estéril, Descartável, Pacote 10,00 Und. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Pacotes	2000	0,47
050	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 9 Fios, Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 Cm, Comprimento: 7,50 Cm, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Descartável, Pacote 500,00 Und. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Pacotes	2000	16,70
051	Compressa Hospitalar, Tipo: Gaze, Material: 100% Algodão, Modelo: Tipo Queijo, Dimensões: Cerca De 100 Cm, Características Adicionais: 8 Camadas, Esterilidade: Uso Único, Embalagem: Rolo Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1500	41,13
052	Cronômetro, Tipo Mostrador: Digital, Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E, Tipo Display: Lcd Triplo Com 22 Dígitos, Tamanho Números: 5,5 X 3,5 Mm, Peso: 110 G, Dimensões: 80 X 57 X 18 Mm, Mostrador: 9 H, 59 Min E 59,99 S, Subdivisão: 1,100 S, 1,1.000 Min E 1,100.000 H	Unidades	5	45,56
053	Degermante Pvpí Fr. 1000 Ml. Descrição: Iodopovidona (Pvpí), Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmacêutica: Solução Degermante. Na Data Da Entrega Com No Mínimo 2/3 Do Prazo Total De Validade.	Frascos	100	61,59
054	Detergente; Enzimático; Para Remoção De Resíduo Orgânicos E Minerais Aderidos Nas Superfícies E Redução De Carga Microbiana; Frasco Com 1000ml; Na Data Da Entrega Com No Mínimo 2/3 Do Prazo Total De Validade.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Frascos	50	30,49
055	Equipo 2 Vias Multivias Com Clamp. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	100	1,11
056	Equipo Irrigação Vesical Duplo C/Urostop. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	30	22,78
057	Equipo Macrogotas Completo Com Filtro E Injetor Lateral. Descrição: Equipo Aquecimento E Infusão Sanguínea, Material: Pvc Transparente Isento De Látex, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sistema De Bolsa E Tubos Flexíveis, Tipo Ponta: 2 Pontas Perfurantes, Tipo Câmara: Câmara De Gotejamento Longa C, Filtro 150m, Tipo Pinça: Pinças Tipo Clamp E Reguladora De Fluxo - Com Injetor Lateral. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	2000	1,08
058	Equipo Microgotas Completo Com Filtro E Injetor Lateral. Descrição: Equipo Aquecimento E Infusão Sanguínea, Material: Pvc Transparente Isento De Látex, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sistema De Bolsa E Tubos Flexíveis, Tipo Ponta: 2 Pontas Perfurantes. Com Injetor Lateral. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1000	1,29
059	Escova Endocervical, Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica, Comprimento: Cabo C, 17 A 18cm E Cerdas C, Aproximadamente 2 Cm, Características Adicionais: Descartável, Atóxica, Estéril, Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	2000	0,64
060	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MmHg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Neonatal. Sendo	Unidades	10	135,13

	Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.			
061	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Criança. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	20	70,27
062	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	100	130,31
063	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Obeso. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	20	154,23
064	Espátula Uso Médico, Modelo 1: De Ayres, Material: Madeira, Comprimento: Cerca De 18 Cm, Esterilidade: Descartável. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	50	16,00
065	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: Nº 1-P, Características Adicionais: Pequeno. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	2000	1,51
066	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: Nº 2 M, Características Adicionais: Médio. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	2000	2,18
067	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: Nº 3 G, Características Adicionais: Grande. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1000	2,44
068	Estetoscópio, Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C, Anel De Borracha, Tamanho: Adulto. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	50	100,17
069	Estetoscópio, Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C, Anel De Borracha, Tamanho: Pediátrico. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	30	77,40
070	Fio De Seda Agulhado Número 04: Agulha De Sutura Com Fio De Seda Acoplado. Agulha Em Aço-Inox Siliconizada, 1/2 Círculo Cortante 1,7cm. Fio Sintetizado Com Material Natural, Filamento De Seda Natural E Trançada. Esterilizado Em Raio Gama. Atóxico, Não Pirogênico, De Uso Único E Estéril. Embalados Individualmente Em Papel Grau Cirúrgicos, Sendo Que A Embalagem Primária Trata-Se De Envelope Metalizado Internamente, Garantindo A Integridade Do Fio. Caixa Com 24 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	50	46,48
071	Fio De Sutura De Nylon 3.0: Agulha Para Sutura Com Fio De Nylon. Agulha Fabricada Em Aço Inoxidável (304), Na Forma Triangular, Com Comprimento De 1,5cm, Ângulo De 180° 1/2 Círculo) Encastada Em Um Fio De 45cm Com Número Cirúrgico 3.0. Caixa Com 24 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	50	2,31
072	Fita Hemostática (Garrote), Sem Talco, Rolo Com 25 Tiras. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Rolos	30	38,55
073	Fita Hospitalar Micro porosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 50 Mm, Características Adicionais: Hipoalérgico, Cor: Com Cor Rolo 10,00 M. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	2000	26,35
074	Fita Hospitalar, Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Algodão, Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Dimensões: Cerca De 10 Mm, Cor: Com Cor Rolo 4,50 M. Sendo Exigida No	Unidades	1000	10,90

	Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.			
075	Fita Hospitalar, Tipo: Espadrapo, Impermeável, Material: Polietileno, Componentes: Microperfurada, Dimensões: Cerca De 12 Mm, Cor: Transparente, Tipo Uso: Uso Único Rolo 4,50 M. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1000	10,48
076	Fita Métrica Corporal Para Cálculo Do Imc. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	20	38,40
077	Fita Para Autoclave: Fita P/ Autoclave 19 Mm X 30m. Com Listras Que Mudam De Cor (Ficam Negras) Após Ser Utilizada Nas Etapas De Esterilização Por Autolavagem. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	100	4,30
078	Fixador celular aerossol. Para fixação de material biológico em lâmina de vidro; 100ml. No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Frascos	40	10,38
079	Fralda Adulto Tamanho Gg. Descrição: Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Reposicionáveis, Uso: Fluxo Intenso Ou Noturno. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1000	1,71
080	Fralda Adulto Tamanho Xg. Descrição: Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Peso Usuário: Acima De 120 Kg, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Reposicionáveis, Uso: Fluxo Intenso Ou Noturno. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	5000	1,94
081	Fralda Infantil Tamanho XXg. Descrição: Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Reposicionáveis, Uso: Fluxo Intenso Ou Noturno. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	2500	2,42
082	Gel Clínico Contato Condutor Ultrassom Incolor Rmc 1kg. No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Frascos	50	10,08
083	Glutaraldeído, Apresentação: Solução A 2%, Indicação: Com Pó Ativador Para 14 Dias. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Galões	50	177,18
084	Glutaraldeído, Apresentação: Solução A 2%, Indicação: Com Pó Ativador Para 28 Dias. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Galões	50	225,24
085	Grau Cirúrgico De Papel Auto - Selante Para Esterilização Tam. 250x100mt Em Rolo, Com Registro Na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	50	98,84
086	Grau Cirúrgico De Papel Auto - Selante Para Esterilização Tam. 100x100mt Em Rolo, Com Registro Na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade	Rolos	50	65,15
087	Grau Cirúrgico De Papel Auto - Selante Para Esterilização Tam. 150x100mt Em Rolo, Com Registro Na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade	Rolos	50	86,82
088	Grau Cirúrgico De Papel Auto - Selante Para Esterilização Tam. 200x100mt Em Rolo, Com Registro Na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade	Rolos	50	94,76
089	Indicador Biológico Para Monitoramento De Ciclos De Esterilização A Vapor Dentro Dos Padrões De Qualidade Isso 9001. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade. Caixa Com 10 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	7	636,25
090	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Descartável. Esterelizado por raio gama. Tamanho: N°11, 100 unidades. Caixa com 100 unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	20	40,31

091	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Descartável. Esterelizado por raio gama. Tamanho: N°12, 100 unidades. Caixa com 100 unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade	Caixas	20	47,15
092	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Descartável. Esterelizado por raio gama. Tamanho: N°15, 100 unidades. Caixa com 100 unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade	Caixas	30	45,10
093	Lâmina Laboratório, Material: Vidro, Aplicação: Para Imunofluorescência, Dimensões: Cerca De 26 X 76 Mm, Tipo Borda: Ponta Fosca, não Lapidada, Adicional: Com 8 Áreas. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	100	9,55
094	Lâmina Laboratório, Material: Vidro, Aplicação: Para Imunofluorescência, Dimensões: Cerca De 75 X 25 Mm, Tipo Borda: Borda Lisa, Adicional: Com 8 Áreas. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	100	7,87
095	Lanceta Punção Manual Estéril Picadora-Aço Inoxidável- Esterelizado por raios gama, cadastrada na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade	Caixas	30	16,36
096	Lençol de Papel Hospitalar- 50cmX45m. Constituído com fibras 100% celulose, em rolo. Medidas: 50cmX45m	Rolos	150	6,29
097	Luva De Procedimento Látex -P: Fabricada Com Látex De Borracha Natural, Não Estéril, Com Bainha No Punho, Ambidestras E Superfície Lisa. Pó Bioabsorvível Atóxico. Tamanho P. Com 100 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	800	32,13
098	Luva De Procedimento Látex -G: Fabricada Com Látex De Borracha Natural, Não Estéril, Com Bainha No Punho, Ambidestras E Superfície Lisa. Pó Bioabsorvível Atóxico. Tamanho G. Caixa Com 100 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	600	28,40
099	Luva De Procedimento Látex -M: Fabricada Com Látex De Borracha Natural, Não Estéril, Com Bainha No Punho, Ambidestras E Superfície Lisa. Pó Bioabsorvível Atóxico. Tamanho M. Caixa Com 100 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	700	29,83
100	Máscara Com Elástico: Máscara Com Elástico Com Eficiência De Filtragem, Bacteriana Superior A 96%, Não Alérgico, Não Inflamável, Sem Látex, Sem Fibra De Vidro, Totalmente Atóxica, Com Três Camadas, Fabricada Com 100% Polipropileno, Produto Não Estéril, Com Elástico Para Firmar Ao Rosto. Caixa Com 50 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	500	18,21
101	Máscara de Alta Concentração com Reservatório Adulto, contendo: 1,5 metros de mangueira, 01 bolsa reservatório, 01 elástico para fixação da máscara.	Unidades	10	21,39
102	Máscara de Alta Concentração com Reservatório Infantil, contendo: 1,5 metros de mangueira, 01 bolsa reservatório, 01 elástico para fixação da máscara	Unidades	10	27,25
103	Máscara de Oxigênio Venturi Adulto, Tubo Corrugado, 6 diluidores, tudo de O ² , não estéril. Máscara facial, alongada, tamanho: adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob o queixo- tubo flexível para conexão dos diluidores e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal	Unidades	15	14,75
104	Máscara de Oxigênio Venturi Infantil,Tubo Corrugado, 6 diluidores, tudo de O ² , não estéril. Máscara facial, alongada, traqueia corrugada em pvc de 15mm, tamanho:Infantil, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob o queixo- tubo flexível para conexão dos diluidores e tubo de oxigênio, extensão plástica com 1,5m de comprimento com conector universal	Unidades	15	19,53
	Máscara N95 Pff-2 - Respirador Purificador De Ar Contra Partículas Sólidas Padrão Niosh N95, Classe Pff-2,Descartável (Agentesbiológicos) Respirador Purificador De Ar Tipo Peça Semifacial Filtrante Para Partículas, Constituído Por Uma Concha Interna De Sustentação Composta De Não-Tecido, Moldado Em Fibras Sintéticas Por Um Processo Sem Resina, Sobre Esta Concha É Montado O Meio Filtrante Composto Por Micro Fibras Tratadas Eletrostaticamente, A Parte Externa Do Respirador É Composta Por Um Não-Tecido Tratado Com Material Para Não Absorção De Fluidos Líquidos, Que Protege O Meio Filtrante Evitando Que As	Unidades	5000	1,53

105	Fibras Possam Soltar. Na Parte Externa Estão Fixados Os 02 (Dois) Tirantes Elásticos Presos Através De 04 Grampos, Um Clipe Para Ajuste Nasal E A Parte Interna Superior Possui Uma Tira De Espuma, Padrão Niosh N-95 Ou Classe Pff-2. Numeração: Tamanho Único . Todos Os Equipamentos De Proteção Individual Deverão Apresentar, Em Caracteres Indeléveis E Bem Visíveis, O Nome Comercial Da Empresa Fabricante Ou Importadora, E O Número Do Ca. Quando O Respirador For Utilizado Em Ambientes Onde Haja Exposição A Agentes Biológicos (Vírus, Bactérias, Fungos), O Respirador Indicado Pela Anvisa Pode Ser Tanto N95 Como Pff2, Desde Que Possua Certificado De Aprovação Emitido Pelo Ministério Do Trabalho E Emprego E Registro Do Ministério Da Saúde/Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.			
106	Pacote Teste Desafio P/Autoclave Hospitalar - Integrador Químico Interno Classe 5; Sensível A Tempo, Temperatura E Pressão; Para Temperaturas Entre 121 A 135 C; Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Pacotes	20	32,78
107	Papel Térmico para eletrocardiograma (Ecg). Fabricado com matéria prima de alta qualidade; formato: bobina, largura: 216mmX 30m. Alta sensibilidade para registro sem contato	Rolos	60	28,52
108	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada), Tipo: 10 Volumes. 1l. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	10	7,39
109	Preservativo Masculino, Material: Borracha Natural, Comprimento Mínimo: Comprimento Mínimo De 160 Mm, Largura: Largura Nominal 52 Mm, Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm, Características Adicionais: Lubrificado, S, Espermicida ,S, Odor, Formato: C, Reservatório, Translúcido, Transparente, Adicionais: Quantidade De Lubrificante Entre 400 E 700mg. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	10.000	0,60
110	Scalp 21g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	2.000	0,37
111	Scalp 23g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	5.000	0,24
112	Scalp 25g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	5.000	0,34
113	Scalp 27g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	2.000	0,33
114	Seringa Descartável - Em Polipropileno; Capacidade De 10ml; S/ Agulha. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1.000	1,25
115	Seringa Descartável - Em Polipropileno; Capacidade De 5ml Sem Agulha C/Bico Luer Lock. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1.000	0,52
116	Seringa Descartável - Em Polipropileno; Capacidade De 20ml; S/ Agulha. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1.000	0,56
117	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 23g X 1 1/2" (0,6x25mm), Componente Adicional: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	10000	0,22
118	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 26g X 1/2" (0,45x13mm), Componente Adicional: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	10000	0,29
119	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 21 G X 1", Componente Adicional: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	10000	0,34

120	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 21 G X 1", Componente Adicional: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	5000	0,55
121	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 22 G X 1", Modelo: P, Coleta De Sangue, Componente: C, Tampa De Vedação De Borracha, Princípio Ativo: C, Cálcio E Heparina De Lítio, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	8000	0,28
122	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 22 G X 1", Componente Adicional: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	10000	0,40
123	Solução De Ringer Lactado 1000 ML Sistema Fechado. Registro Do Ministério Da Saúde. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	3000	10,79
124	Sonda De Alimentação Enteral (Nasoenteral N° 12). Linha Radiopaca Para Rx. Conector Superior Y. Ponta Atraumática Com Peso. Acompanha Fio Guia Em Aço Inoxidável. Embalada Em Blister Ou Papel Grau Cirúrgico. Esterilizado À Gás Óxido De Etileno. Cor: Branco. Comprimento: 1,09m. Fabricada Em Tubo Atóxico De Poliuretano. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	60	22,14
125	Sonda De Alimentação Enteral (Nasoenteral N° 14). Linha Radiopaca Para Rx. Conector Superior Y. Ponta Atraumática Com Peso. Acompanha Fio Guia Em Aço Inoxidável. Embalada Em Blister Ou Papel Grau Cirúrgico. Esterilizado À Gás Óxido De Etileno. Cor: Branco. Comprimento: 1,09m. Fabricada Em Tubo Atóxico De Poliuretano. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	30	13,65
126	Sonda De Alimentação Enteral (Nasoenteral N° 16). Linha Radiopaca Para Rx. Conector Superior Y. Ponta Atraumática Com Peso. Acompanha Fio Guia Em Aço Inoxidável. Embalada Em Blister Ou Papel Grau Cirúrgico. Esterilizado À Gás Óxido De Etileno. Cor: Branco. Comprimento: 1,09m. Fabricada Em Tubo Atóxico De Poliuretano. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	30	45,19
127	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 12, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	60	24,74
128	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 14, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	40	12,43
129	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 18, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	40	74,34
130	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 14 French, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C, Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	500	22,33

131	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 12 French, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C, Balão Cerca 5 Ml, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	500	14,59
132	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 12 French, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Comprimento: Cerca 40 Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1.000	14,53
133	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 14 French, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Comprimento: Cerca 40 Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1000	16,47
134	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 1.000 Ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360º E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	3000	11,29
135	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 100 Ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360º E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	2.500	6,60
136	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 250 Ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360º E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	3000	5,83
137	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 500 Ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360º E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	4000	12,38
138	Soro Glicofisiológico - Solução Injetável De Glicose A 5% + Solução De Cloreto De Sódio A 0,9%, Frasco De 500 Ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360º E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1000	7,07
139	Soro Glicosado 5% Frasco 500ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360º E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	500	6,72
140	Termômetro Clínico, Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo : Uso Axilar E Oral, Componentes: C, Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	20	11,23
141	Tesoura Íris Curva: Tesoura Íris Curva. Produzido Em Aço Com 9 Ou 12 Cm. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	20	21,05
142	Tesoura Íris Reta: Tesoura Íris Reta Com 9 Ou 12 Cm. Em Aço Inoxidável. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	20	23,57
143	Tira Reativa Para Glicemia C/50. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	5000	31,11
144	Tubo Látex Garrote Borracha Elástica. Composição: 100% látex natural, liso e não estéril. Tamanho:15m. Nº201	Rolos	5	43,77

145	Tubo de Silicone para Oxigênio- Frisado (metro) 6x10mm dureza 70shorea. Dureza de 60 shore A e 70 Shore A de acordo com cada modelo. Os tubos hospitalares são confeccionados em silicone grau farmacêutico de alta qualidade. Medindo: 1m de comprimento.	Metros	50	133,44
Total.....				1.016.299,60

FÁBIO JÚNIOR FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas operacionais da Secretária Municipal de Saúde.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abaixador De Lingua Espatula De Madeira Descartavel; Formato Convencional; Extremidades Arredondadas; Medindo Aprox. 1,5cm De Largura; 13,5cm De Comprimento; 2mm De Espessura. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Pacotes	50		
2	Água Destilada 5 Litros. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Galões	350		
3	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1,2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Caixas	30		
4	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo		Caixas	30		

	Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual(Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
5	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1 1,4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lockem Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	30		
6	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 23 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	30		
7	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual(Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	50		
8	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1 1,4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	30		
9	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100). Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida	Caixas	30		

	Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
10	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 27 G X 1,2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100)Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Caixas	30	
11	Agulha Hipodérmica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 24 G X 3,4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual (Caixa Com 100)Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Caixas	30	
12	Alcool Etílico 70% Fr. 1000 ML. Descrição: Álcool Etílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Líquido. Embalagem 1 litro. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Litros	1000	
13	Alcool Etílico 70% Fr. 5000 ML. Descrição: Álcool Etílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Gel . Embalagem 5l. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Galões	100	
14	Algodão, Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Bolas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Rolos	500	
15	Almotolia Âmbar 250ml		Unidades	50	
16	Almotolia Âmbar 500ml		Unidades	50	
17	Almotolia Transparente 250ml		Unidades	50	
18	Almotolia Transparente 500ml		Unidades	50	
19	Antisséptico Pvpí Tópico 10% Fr. 1000 ML. Descrição: Iodopovidona (Pvpí), Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmacêutica: Solução Tópica Aquosa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Litros	100	
20	Aparelho De Aferir Pressão – Esfigmomanômetro Com		Kits	100	

	Estétoscópio: Olivas Em Plástico Resistente. Acabamento Sem Rebarbas. Conjunto Auricular Em Metal Cromado, Resistente E Flexível, Na Curvatura Do Tubo Em "Y". Esfigmomanômetro: Braçadeira Em Velcro. Manual, Tipo Aneróide, Leve E Portátil. Certificado De Aferição E Aprovação Do Inmetro–Ipem/Sp. Diafragma De Alta Sensibilidade.				
21	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 15 Cm, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios, Cm2, Embalagem: Embalagem Individualrolo 1,80 M. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1000		
22	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 10 Cm, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios, Cm2, Embalagem: Embalagem Individualrolo 1,80 M. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	4000		
23	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 12 Cm, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios, Cm2, Embalagem: Embalagem Individualrolo 1,80 Msendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1000		
24	Avental Para Uso Medico/Odontologico – Avental Para Uso Medico/Odontologico – Tipo Descartavel Com Manga Longa; Confeccionado Em Tela Não Tecida; Gramatura Minima De 30 G/M2; 110 Cm De Comprimento	Unidades	1000		
25	Avental Para Uso Medico/Odontologico – Avental Para Uso Medico/Odontologico –Tipo Cirurgico Descartavel Com Manga Longa; Confeccionado Em Tela Nao Tecida; Gramatura Minima De 60 G/M2;	Unidades	500		
26	Caixa Organizadora Com Tampa Com Trava 60 L Transparente	Unidades	20		
27	Caixa Organizadora Com Pelo Menos Oito Divisórias Medida: 23 X 14 X 4 Cm	Unidades	20		
28	Caixa Plastica Organizadora 30 Litros Com Tampa E Travas Transparente	Unidades	30		
29	Caixa Plástica Organizadora Com Tampa Com Trava 15l Transparente	Unidades	50		
30	Caixa Térmica, Material: Poliestireno Expandido, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa, Cor: Branca	Unidades	10		

31	Caixa Térmica, Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 Kg,M3, Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Tampa Articulada, Trinco Embutido, Alça Dupla.		Unidades	5	
32	Caixa Térmica, Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 Kg,M3, Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Tampa Articulada, Trinco Embutido, Alça Dupla.		Unidades	5	
33	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto. Descrição: 8 Cânula, Tipo: Nasal Tipo Óculos Para Medição Co2, Uso: Compatível Com Monitor Dixtal 2020, Tamanho: Tamanho Adulto, Aplicação: Adaptável A Tubo Desumidificador. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	1000	
34	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24 G, Comprimento: Cerca 20 Mm, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C, Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	4000	
35	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 20 G, Comprimento: Cerca 30 Mm, Componente Adicional: C, Asa De Fixação, Tubo Extensor C, Clamp, Conector: Conector Padrão C, Injetor Lateral, Componente 2: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	500	
36	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 G, Comprimento: Cerca 25 Mm, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C, Filtro, Componente 2: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	1000	
37	Cateter Periférico, Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe,		Unidades	500	

	Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 21 G, Componente Adicional: C, Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componente 1: C, Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
38	Clorexidina 0,5% Sol. Alcool Fr. 1000 Ml. Descrição: Clorexidina Digluconato, Dosagem: 0,5%, Aplicação: Solução Alcoólica. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	20		
39	Clorexidina 2% Sol. Degermante Fr. 1000 Ml. Descrição: Clorexidina Digluconato, Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	500		
40	Coletor De Urina, Material: Pvc, Tipo: Sistema Aberto, Capacidade: Cerca De 2000 Ml, Características Adicionais: Com Preservativo Masculino, Componentes: Extensão Em Pvc, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	200		
41	Coletor De Urina, Material : Pvc, Tipo : Sistema Fechado, Capacidade : Cerca De 2000 Ml, Graduação: Graduação De 100 Em 100 Ml, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Filtro: Filtro Hidrofóbico,Bacteriológico, Características Adicionais : Câmara Pasteur Flexível, Componentes: P, Fixação Perna, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, Esterilidade : Estéril, Descartável. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	200		
42	Coletor De Urina, Material : Pvc, Tipo : Sistema Fechado, Capacidade : Cerca De 500 Ml, Graduação: Graduação De 50 Em 50 Ml, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Componentes: P, Fixação Perna, Outros Componentes: Membrana	Unidades	50		

	Autocicatrizante, Esterilidade : Estéril, Descartável. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
43	Coletor Material Pérfuro–Cortante, Material: Polipropileno, Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidass E Tampa, Tipo Uso: Descartável, Atóxico, Apirogênico. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	2000	
44	Coletor Material Pérfuro–Cortante, Material: Polipropileno, Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidass E Tampa, Tipo Uso: Descartável, Atóxico, Apirogênico. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	500	
45	Coletor Universal Estéril 80ml Com Pazinha Com Vedação Hermética, Descartável, Embalado Individualmente, Transparente. Descrição: Frasco Coletor, Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 Ml, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	1000	
46	Compressa De Gaze Hidrófila, Confeccionada Em Tecido 100% Algodão, Com 08 Dobras De 9 Fios, Pct C/ 500, 7,5 X 7,5 Cm. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Pacotes	2000	
47	Compressa De Gaze Rolo Tipo Queijo 13 Fios 400g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	1000	
48	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 11 Fios,Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 Cm, Comprimento: 7,50 Cm, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Estéril, Descartável. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Pacotes	5000	
49	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 13 Fios,Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 Cm, Comprimento: 7,50 Cm, Dobras: 5 Dobras,		Pacotes	2000	

	Características Adicionais: Estéril, Descartável, Pacote 10,00 Und. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
50	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 9 Fios,Cm2, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 Cm, Comprimento: 7,50 Cm, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Descartável, Pacote 500,00 Und. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Pacotes	2000		
51	Compressa Hospitalar, Tipo: Gaze, Material: 100% Algodão, Modelo: Tipo Queijo, Dimensões: Cerca De 100 Cm, Características Adicionais: 8 Camadas, Esterilidade: Uso Único, Embalagem: Rolo Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	1500		
52	Cronômetro, Tipo Mostrador: Digital, Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E, Tipo Display: Lcd Triplo Com 22 Dígitos, Tamanho Números: 5,5 X 3,5 Mm, Peso: 110 G, Dimensões: 80 X 57 X 18 Mm, Mostrador: 9 H, 59 Min E 59,99 S, Subdivisão: 1,100 S, 1,1.000 Min E 1,100.000 H	Unidades	5		
53	Degermante PvpI Fr. 1000 Ml. Descrição: Iodopovidona (PvpI), Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmacêutica: Solução Degermante. Na Data Da Entrega Com No Mínimo 2/3 Do Prazo Total De Validade.	Frascos	100		
54	Detergente; Enzimatico; Para Remocao De Residuo Organicos E Minerais Aderidos Nas Superficies E Reducao De Carga Microbiana; Frasco Com 1000ml; Na Data Da Entrega Com No Mínimo 2/3 Do Prazo Total De Validade.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Frascos	50		
55	Equipo 2 Vias Multivias Com Clamp. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	100		
56	Equipo Irrigação Vesical Duplo C/Urostop. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	30		

57	Equipo Macrogotas Completo Com Filtro E Injetor Lateral. Descrição: Equipo Aquecimento E Infusão Sanguínea, Material: Pvc Transparente Isento De Látex, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sistema De Bolsa E Tubos Flexíveis, Tipo Ponta: 2 Pontas Perfurantes, Tipo Câmara: Câmara De Gotejamento Longa C, Filtro 150m, Tipo Pinça: Pinças Tipo Clamp E Reguladora De Fluxo – Com Injetor Lateral. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	2000		
58	Equipo Microgotas Completo Com Filtro E Injetor Lateral. Descrição: Equipo Aquecimento E Infusão Sanguínea, Material: Pvc Transparente Isento De Látex, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sistema De Bolsa E Tubos Flexíveis, Tipo Ponta: 2 Pontas Perfurantes. Com Injetor Lateral. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	1000		
59	Escova Endocervical, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica, Comprimento: Cabo C, 17 A 18cm E Cerdas C, Aproximadamente 2 Cm, Características Adicionais: Descartável, Atóxica, Estéril, Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	2000		
60	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Neonatal. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	10		
61	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Criança. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	20		
62	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho:		Unidades	100		

	Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.					
63	Esfigmomanômetro, Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MmHg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Obeso. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	20		
64	Espátula Uso Médico, Modelo 1: De Ayres, Material: Madeira, Comprimento: Cerca De 18 Cm, Esterilidade: Descartável. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	50		
65	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: Nº 1–P, Características Adicionais: Pequeno. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	2000		
66	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: Nº 2 M, Características Adicionais: Médio. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	2000		
67	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: Nº 3 G, Características Adicionais: Grande. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	1000		
68	Estetoscópio, Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C, Anel De Borracha, Tamanho: Adulto. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	50		
69	Estetoscópio, Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C, Anel De Borracha, Tamanho: Pediátrico. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	30		
70	Fio De Seda Agulhado Número 04: Agulha De Sutura Com Fio De Seda Acoplado. Agulha Em Aço–Inox Siliconizada, 1/2 Círculo Cortante 1,7cm. Fio Sintetizado Com Material Natural, Filamento De Seda Natural E Trançada.Esterilizado Em Raio		Unidades	50		

	Gama.Atóxico, Não Pirogênico, De Uso Único E Estéril.Embalados Individualmente Em Papel Grau Cirúrgicos, Sendo Que A Embalagem Primária Trata-Se De Envelope Metalizado Internamente, Garantindo A Integridade Do Fio. Caixa Com 24 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
71	Fio De Sutura De Nylon 3.0: Agulha Para Sutura Com Fio De Nylon. Agulha Fabricada Em Aço Inoxidável (304), Na Forma Triangular, Com Comprimento De 1,5cm, Ângulo De 180° 1/2 Círculo) Encastoadada Em Um Fio De 45cm Com Número Cirúrgico 3.0. Caixa Com 24 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	50	
72	Fita Hemostática (Garrote), Sem Talco, Rolo Com 25 Tiras. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Rolos	30	
73	Fita Hospitalar Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 50 Mm, Características Adicionais: Hipoalergênico, Cor: Com Cor Rolo 10,00 M. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	2000	
74	Fita Hospitalar, Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Algodão, Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Dimensões: Cerca De 10 Mm, Cor: Com Cor Rolo 4,50 M. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	1000	
75	Fita Hospitalar, Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Polietileno, Componentes: Microperfurada, Dimensões: Cerca De 12 Mm, Cor: Transparente, Tipo Uso: Uso Único Rolo 4,50 M. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	1000	
76	Fita Métrica Corporal Para Cálculo Do Imc. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	20	
77	Fita Para Autoclave: Fita P/ Autoclave 19 Mm X 30m. Com Listras Que Mudam De Cor (Ficam Negras) Após Ser Utilizada Nas		Unidades	100	

	Etapas De Esterilização Por Autolavagem.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.					
78	Fixador celular aerossol. Para fixação de material biológico em lâmina de vidro; 100ml. No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Frascos	40		
79	Fralda Adulto Tamanho Gg. Descrição: Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Reposicionáveis, Uso: Fluxo Intenso Ou Noturno. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	1000		
80	Fralda Adulto Tamanho Xg. Descrição: Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Peso Usuário: Acima De 120 Kg, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Reposicionáveis, Uso: Fluxo Intenso Ou Noturno. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	5000		
81	Fralda Infantil Tamanho XXg. Descrição: Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Reposicionáveis, Uso: Fluxo Intenso Ou Noturno. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	2500		
82	Gel Clínico Contato Condutor Ultrassom Incolor Rmc 1kg. No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Frascos	50		
83	Glutaraldeído, Apresentação: Solução A 2%, Indicação: Com Pó Ativador Para 14 Dias. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Galões	50		
84	Glutaraldeído, Apresentação: Solução A 2%, Indicação: Com Pó Ativador Para 28 Dias. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Galões	50		

85	Grau Cirúrgico De Papel Auto – Selante Para Esterilização Tam. 250x100mt Em Rolo, Com Registro Na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	50		
86	Grau Cirúrgico De Papel Auto – Selante Para Esterilização Tam. 100x100mt Em Rolo, Com Registro Na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade		Rolos	50		
87	Grau Cirúrgico De Papel Auto – Selante Para Esterilização Tam. 150x100mt Em Rolo, Com Registro Na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade		Rolos	50		
88	Grau Cirúrgico De Papel Auto – Selante Para Esterilização Tam. 200x100mt Em Rolo, Com Registro Na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade		Rolos	50		
89	Indicador Biológico Para Monitoramento De Ciclos De Esterilização A Vapor Dentro Dos Padrões De Qualidade Isso 9001. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade. Caixa Com 10 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	7		
90	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Descartável. Esterelizado por raio gama. Tamanho: N°11, 100 unidades. Caixa com 100 unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Caixas	20		
91	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Descartável. Esterelizado por raio gama. Tamanho: N°12, 100 unidades. Caixa com 100 unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade		Caixas	20		
92	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Descartável. Esterelizado por raio gama. Tamanho: N°15, 100 unidades. Caixa com 100 unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade		Caixas	30		
93	Lâmina Laboratório, Material: Vidro, Aplicação: Para Imunofluorescência, Dimensões: Cerca De 26 X 76 Mm, Tipo Borda: Ponta Fosca, não Lapidada, Adicional: Com 8 Áreas.		Caixas	100		

	Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
94	Lâmina Laboratório, Material: Vidro, Aplicação: Para Imunofluorescência, Dimensões: Cerca De 75 X 25 Mm, Tipo Borda: Borda Lisa, Adicional: Com 8 Áreas. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	100		
95	Lanceta Punção Manual Estéril Picadora–Aço Inoxidável–Esterelizado por raios gama, Cadastrada na Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade	Caixas	30		
96	Lençol de Papel Hospitalar–50cmX45m. Constituído com fibras 100% celulose,em rolo. Medidas: 50cmX45m	Rolos	150		
97	Luva De Procedimento Látex –P: Fabricada Com Látex De Borracha Natural, Não Estéril, Com Bainha No Punho, Ambidestras E Superfície Lisa. Pó Bioabsorvível Atóxico. Tamanho P. Com 100 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	800		
98	Luva De Procedimento Látex –G: Fabricada Com Látex De Borracha Natural, Não Estéril, Com Bainha No Punho, Ambidestras E Superfície Lisa. Pó Bioabsorvível Atóxico. Tamanho G. Caixa Com 100 Unidades.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	600		
99	Luva De Procedimento Látex –M: Fabricada Com Látex De Borracha Natural, Não Estéril, Com Bainha No Punho, Ambidestras E Superfície Lisa. Pó Bioabsorvível Atóxico. Tamanho M. Caixa Com 100 Unidades. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Caixas	700		
100	Máscara Com Elástico: Máscara Com Elástico Com Eficiência De Filtragem, Bacteriana Superior A 96%, Não Alérgico, Não Inflamável, Sem Látex, Sem Fibra De Vidro, Totalmente Atóxica, Com Três Camadas, Fabricada Com 100% Polipropileno, Produto Não Estéril, Com Elástico Para Firmar Ao Rosto. Caixa Com 50 Unidades.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida	Caixas	500		

	Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.					
101	Máscara de Alta Concentração com Reservatório Adulto,contendo: 1,5 metros de mangueira, 01 bolsa reservatório, 01 elástico para fixação da máscara.		Unidades	10		
102	Máscara de Alta Concentração com Reservatório Infantil, contendo: 1,5 metros de mangueira, 01 bolsa reservatório, 01 elástico para fixação da máscara		Unidades	10		
103	Máscara de Oxigênio Venturi Adulto,Tubo Corrugado, 6 diluidores, tudo de O ² , não estéril. Máscara facial, alongada, tamanho:adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob o queixo– tubo flexível para conexão dos diluidores e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal		Unidades	15		
104	Máscara de Oxigênio Venturi Infantil,Tubo Corrugado, 6 diluidores, tudo de O ² , não estéril. Máscara facial, alongada, traqueia corrugada em pvc de 15mm, tamanho:Infantil, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob o queixo– tubo flexível para conexão dos diluidores e tubo de oxigênio, extensão plástica com 1,5m de comprimento com conector universal		Unidades	15		
105	Máscara N95 Pff–2 – Respirador Purificador De Ar Contra Partículas Sólidas Padrão Niosh N95, Classe Pff–2,Descartável (Agentesbiológicos) Respirador Purificador De Ar Tipo Peça Semifacial Filtrante Para Partículas, Constituído Por Uma Concha Interna De Sustentação Composta De Não–Tecido, Moldado Em Fibras Sintéticas Por Um Processo Sem Resina, Sobre Esta Concha É Montado O Meio Filtrante Composto Por Micro Fibras Tratadas Eletrostaticamente, A Parte Externa Do Respirador É Composta Por Um Não–Tecido Tratado Com Material Para Não Absorção De Fluídos Líquidos, Que Protege O Meio Filtrante Evitando Que As Fibras Possam Soltar. Na Parte Externa Estão Fixados Os 02 (Dois) Tirantes Elásticos Presos Através De 04 Grampos, Um Clipe Para Ajuste Nasal E A Parte Interna Superior Possui Uma Tira De Espuma, Padrão		Unidades	5000		

	Niosh N-95 Ou Classe Pff-2. Numeração: Tamanho Único . Todos Os Equipamentos de Proteção Individual Deverão Apresentar, Em Caracteres Indeléveis E Bem Visíveis, O Nome Comercial Da Empresa Fabricante Ou Importadora, E O Número Do Ca. Quando O Respirador For Utilizado Em Ambientes Onde Haja Exposição A Agentes Biológicos (Vírus, Bactérias, Fungos), O Respirador Indicado Pela Anvisa Pode Ser Tanto N95 Como Pff2, Desde Que Possua Certificado De Aprovação Emitido Pelo Ministério Do Trabalho E Emprego E Registro Do Ministério Da Saúde/Anvisa. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
106	Pacote Teste Desafio P/Autoclave Hospitalar – Integrador Químico Interno Classe 5; Sensível A Tempo, Temperatura E Pressão; Para Temperaturas Entre 121 A 135 C; Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Pacotes	20		
107	Papel Térmico para eletrocardiograma (Ecg). Fabricado com matéria prima de alta qualidade; formato: bobina, largura: 216mmX 30m. Alta sensibilidade para registro sem contato	Rolos	60		
108	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada), Tipo: 10 Volumes. 1l. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	10		
109	Preservativo Masculino, Material: Borracha Natural, Comprimento Mínimo: Comprimento Mínimo De 160 Mm, Largura: Largura Nominal 52 Mm, Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm, Características Adicionais: Lubrificado, S, Espermicida ,S, Odor, Formato: C, Reservatório, Translúcido, Transparente, Adicionais: Quantidade De Lubrificante Entre 400 E 700mg. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	10000		
110	Scalp 21g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	2000		
111	Scalp 23g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.	Unidades	5000		

112	Scalp 25g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	5000		
113	Scalp 27g. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	2000		
114	Seringa Descartavel – Em Polipropileno; Capacidade De 10ml;S/ Agulha. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	1000		
115	Seringa Descartavel – Em Polipropileno; Capacidade De 5ml Sem Agulha C/Bico Luer Lock. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	1000		
116	Seringa Descartavel – Em Polipropileno; Capacidade De 20ml; S/ Agulha. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	1000		
117	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 1 MI, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 23g X 1 1/2" (0,6x25mm), Componente Adicional: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	10000		
118	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 1 MI, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 26g X 1/2" (0,45x13mm), Componente Adicional: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	10000		
119	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 10 MI, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 21 G X 1", Componente Adicional: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem		Unidades	10000		

	Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
120	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 20 MI, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 21 G X 1", Componente Adicional: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	5000	
121	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 3 MI, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 22 G X 1", Modelo: P, Coleta De Sangue, Componente: C, Tampa De Vedação De Borracha, Princípio Ativo: C, Cálcio E Heparina De Lítio, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	8000	
122	Seringa, Material: Polipropileno, Capacidade: 5 MI, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C, Agulha 22 G X 1", Componente Adicional: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	10000	
123	Solução De Ringer Lactado 1000 MI Sistema Fechado. Registro Do Ministério Da Saúde. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	3000	
124	Sonda De Alimentação Enteral (Nasoenteral N° 12). Linha Radiopaca Para Rx. Conector Superior Y. Ponta Atraumática Com Peso. Acompanha Fio Guia Em Aço Inoxidável. Embalada Em Blister Ou Papel Grau Cirúrgico. Esterilizado À Gás Óxido De Etileno. Cor: Branco. Comprimento: 1,09m. Fabricada Em Tubo Atóxico De Poliuretano. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida		Unidades	60	

	Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.					
125	Sonda De Alimentação Enteral (Nasoenteral N° 14). Linha Radiopaca Para Rx. Conector Superior Y. Ponta Atraumática Com Peso. Acompanha Fio Guia Em Aço Inoxidável. Embalada Em Blister Ou Papel Grau Cirúrgico. Esterilizado À Gás Óxido De Etileno. Cor: Branco. Comprimento: 1,09m. Fabricada Em Tubo Atóxico De Poliuretano. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	30		
126	Sonda De Alimentação Enteral (Nasoenteral N° 16). Linha Radiopaca Para Rx. Conector Superior Y. Ponta Atraumática Com Peso. Acompanha Fio Guia Em Aço Inoxidável. Embalada Em Blister Ou Papel Grau Cirúrgico. Esterilizado À Gás Óxido De Etileno. Cor: Branco. Comprimento: 1,09m. Fabricada Em Tubo Atóxico De Poliuretano. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	30		
127	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 12, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	60		
128	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 14, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	40		
129	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 18, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes:		Unidades	40		

	Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
130	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 14 French, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C, Balão Cerca 30 MI, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	500	
131	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 12 French, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C, Balão Cerca 5 MI, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	500	
132	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 12 French, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Comprimento: Cerca 40 Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	1000	
133	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 14 French, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Comprimento: Cerca 40 Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	1000	
134	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 1.000 MI; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360° E Retrátil; Lacre De Segurança		Unidades	3000	

	Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.				
135	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 100 Ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360° E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	2500	
136	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 250 Ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360° E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	3000	
137	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 500 Ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360° E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	4000	
138	Soro Glicofisiológico – Solução Injetável De Glicose A 5% + Solução De Cloreto De Sódio A 0,9%, Frasco De 500 Ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360° E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro Ministério Da Saúde.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	1000	
139	Soro Glicosado 5% Frasco 500ml; Solução Estéril E Apirogênica; Embalagem Em Polipropileno; Transparente; Alça Giratória 360° E Retrátil; Lacre De Segurança Metálico; Um Bico Com Duas Entradas, Que Facilitam A Inserção De Medicamentos. Registro		Unidades	500	

	Ministério Da Saúde.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.					
140	Termômetro Clínico, Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo : Uso Axilar E Oral, Componentes: C, Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	20		
141	Tesoura Iris Curva: Tesoura Íris Curva. Produzido Em Aço Com 9 Ou 12 Cm. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	20		
142	Tesoura Íris Reta: Tesoura Íris Reta Com 9 Ou 12 Cm. Em Aço Inoxidável.Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Unidades	20		
143	Tira Reativa Para Glicemia C/50. Sendo Exigida No Ato Da Entrega Uma Vida Útil De 90% Do Total Do Prazo De Validade.		Caixas	5000		
144	Tubo Látex Garrote Borracha Elástica. Composição: 100% látex natural, liso e não estéril. Tamanho:15m. N°201		Rolos	5		
145	Tubo de Silicone para Oxigênio–Frisado (metro) 6x10mm dureza 70shorea. Dureza de 60 shore A e 70 Shore A de acordo com cada modelo. Os tubos hospitalares são confeccionados em silicone grau farmacêutico de alta qualidade. Medindo: 1m de comprimento.		Metros	50		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas operacionais da Secretária Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250512PE00024

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, CNPJ nº 09.072.463/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito Joni Marcos Souza de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Sitio Areal, S/N - Zona Rural - Salgado de São Felix - PB, CPF nº 131.395.094-72, Carteira de Identidade nº 199401 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas operacionais da Secretária Municipal de Saúde.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE

acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde

10.302.2002.2110 Manter as Ações da Saúde

3390.30 Material de Consumo

09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde

10.301.2002.2025 Manter ASPS – BLC Custeio: Atenção Básica

3390.30 Material de Consumo

09.00 Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde

10.302.2002.2026 Manter ASPS – BLC Custeio: Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será feita por parte do Município.

§ 1º A fiscalização administrativa do contrato por parte da Fiscal de Contratos fica:

I - A senhora **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI LACERDA DE OLIVEIRA** – Secretária de Saúde;

E a função de Gestores de Contratos pelos(as):

I – A senhora **ALYNE LOPEZ BEZERRA** - Secretária de Saúde;

§ 2º A **CONTRATANTE**, fica autorizada a fiscalizar a respectiva execução, como a empresa contratada, no que for pertinente a execução dos serviços.

§ 3º A fiscalização deverá ser **EXCLUSIVAMENTE**, realizada por fiscal habilitado neste instrumento contratual ***in loco***.

§ 4º A fiscalização de contratos e a gestão contratual será exercida por cada **RESPONSÁVEL** de sua **unidade gestora**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade

de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cruz do Espírito Santo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgado de São Félix - PB, ... de de

(...)
CONTRATANTE

(...)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.